



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 107 / 2010 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(**EFAP**), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Presídio de Pirapora.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular ao cargo de Agente Segurança Penitenciário, para que seja reconsiderado e reavaliado seu currículo enviado quando do período de inscrição;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso retificando o Ato de Resultado da Primeira Fase de Análise de Currículos incluindo o candidato JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA na 273ª colocação ao cargo de Agente Segurança Penitenciário para o Presídio de Pirapora, com a pontuação de 1,0 (um virgula zero) e excluindo-o da relação de desclassificados.

2.3. reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos ao cargo de Agente Segurança Penitenciário para o Presídio de Pirapora.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de março de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP